



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA FERRARI & NAAK CONTABILIDADE LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público (Associação Pública), inscrito no CNPJ n° 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n°, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Colatina, Inscrito no CPF/MF n°. 493.782.447-34, residente domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERRARI & NAAK CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.619.942/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kenndy, n° 223, Bairro Maria Ismênia, Colatina/ES, neste ato representada pela Senhora **SÔNIA FERRARI**, portadora do CPF n° 079.623.547-39, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, n° 216, Bairro Santa Terezinha, Colatina/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

I CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato N° 009/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025.

II CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais) para fazer face à presente prorrogação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

III CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato N° 009/2022 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina, 02 de setembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

CONTRATANTE

SÔNIA FERRARI

Ferrari & Naak Contabilidade LTDA

CONTRADADA

TESTEMUNHAS

01: *Lucineia Costa Paz Lima - 079.317.167-95.*

02: *Adriana Lima - 085.596.921-03*